

III- ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, observados:

- a) os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- b) em seu montante bruto e individual, o limite máximo do subsídio mensal do Governador do Estado.

Artigo 11 - As denúncias sobre aplicação irregular dos recursos públicos transferidos por meio das parcerias de que trata este decreto serão endereçadas à Corregedoria Geral da Administração, por meio de seu sítio eletrônico ou do portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

Parágrafo único - As denúncias de que tratam o “caput” deste artigo poderão ser dirigidas às ouvidorias dos órgãos ou entidades signatárias do ajuste, que as comunicará à Corregedoria Geral da Administração.

Artigo 12 - Eventuais débitos da organização da sociedade civil serão restituídos acrescidos de correção monetária e de juros de mora.

§ 1º - A correção monetária será calculada de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, contada a partir da data da liberação dos recursos.

§ 2º - Os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contada:

1. das datas de liberação dos recursos, nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos;

2. da data de vencimento do prazo estabelecido em notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores, no curso da execução da parceria; ou
3. da decisão sobre a prestação de contas de que trata o § 8º do artigo 8º deste decreto, caso não tenha havido a notificação a que se refere o item 2 deste parágrafo.

Artigo 13 - É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos às parcerias de que trata este decreto, bem como às suas alterações.

Artigo 14 - A Subsecretaria de Comunicação, da Casa Civil, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 14 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 15 - Fica atribuída competência aos Secretários de Estado, ao Procurador Geral do Estado e aos dirigentes superiores das Autarquias para, em suas respectivas esferas, autorizar a celebração de termo de reconhecimento e parcelamento, em até 12 (doze) meses, de débito resultante da inexecução parcial ou total de parceria com organização da sociedade civil.

Artigo 16 - A Secretaria da Fazenda efetuará estudos visando a disponibilizar a plataforma da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC às organizações da sociedade civil para o processamento das compras e contratações que envolvam recursos financeiros provenientes de parceria.

Artigo 17 - Os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado, mediante resolução, e os dirigentes superiores de Autarquias, mediante portaria, poderão editar normas complementares, visando ao cumprimento do disposto neste decreto.

Artigo 18 - O representante da Fazenda do Estado perante empresas por este controlada, ou junto às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, adotará providências visando à aplicação do disposto neste decreto, no que couber, a essas entidades.

Artigo 19 - O artigo 1º do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º - O disposto neste decreto não se aplica às parcerias com organizações da sociedade civil a que se refere a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.”.

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de maio de 2016  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Arnaldo Calil Pereira Jardim*  
 Secretário de Agricultura e Abastecimento  
*Márcio Luiz França Gomes*  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
*Marcelo Mattos Araujo*  
 Secretário da Cultura  
*José Renato Nalini*  
 Secretário da Educação  
*Benedito Braga*  
 Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos  
*Renato Villela*  
 Secretário da Fazenda  
*Rodrigo Garcia*  
 Secretário da Habitação  
*Alberto José Macedo Filho*  
 Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes  
*Aloísio de Toledo César*  
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Patricia Faga Iglescias Lemos*  
 Secretária do Meio Ambiente  
*Antonio Floriano Pereira Pesaro*  
 Secretário de Desenvolvimento Social  
*Marcos Antonio Monteiro*  
 Secretário de Planejamento e Gestão  
*David Everson Uip*  
 Secretário da Saúde  
*Márgino Alves Barbosa Filho*  
 Secretário da Segurança Pública  
*Lourival Gomes*  
 Secretário da Administração Penitenciária  
*Clodoaldo Pelissioni*  
 Secretário dos Transportes Metropolitanos  
*José Luiz Ribeiro*  
 Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
*Paulo Gustavo Maiurino*  
 Secretário de Esporte, Lazer e Juventude  
*João Carlos de Souza Meirelles*  
 Secretário de Energia e Mineração  
*José Roberto Tricoli*  
 Secretário de Turismo  
*Linamara Rizzo Battistella*  
 Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Saulo de Castro Abreu Filho*  
 Secretário de Governo  
 Publicado na Secretaria de Governo, aos 20 de maio de 2016.

## Casa Civil

### UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

#### Termos de Convênio

-- Processo: 25924/2016

CONVÊNIO: 066/2016

PARECER JURÍDICO: 153/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE JABORANDI  
 Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 13.480,74m² de Recapeamento Asfáltico em CBUQ, em vias urbanas do município, conforme projeto às fls. 11/37.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 328.441,06 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos), dos quais R\$ 300.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

-- Processo: 38497/2016

CONVÊNIO: 067/2016

PARECER JURÍDICO: 269/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SALES OLIVEIRA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 15.026,00m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas vias do município, conforme projeto às fls. 11/37.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 352.492,98 (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), dos quais R\$ 350.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

Termos de Convênio

-- Processo: 38615/2016

CONVÊNIO: 068/2016

PARECER JURÍDICO: 306/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BOCAINA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 11.012,51m² de recapeamento asfáltico e 767,90m² de pavimentação asfáltica em CBUQ-3cm em diversas vias do município, conforme projeto às fls. 11/43.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 350.013,21 (trezentos e cinquenta mil e treze reais e vinte e um centavos), dos quais R\$ 350.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

-- Processo: 32313/2016

CONVÊNIO: 069/2016

PARECER JURÍDICO: 267/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CAIABU

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.618,75m² de pavimentação asfáltica e 2.760,40m de guias e sarjetas, em vias urbanas da Sede do Município e do Distrito de Iubatinga, conforme projeto às fls. 11/36.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 404.239,61 (quatrocentos e quatro mil duzentos e nove reais e sessenta e um centavos), dos quais R\$ 400.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

-- Processo: 38640/2016

CONVÊNIO: 070/2016

PARECER JURÍDICO: 260/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução 3.096,00 m² de pavimentação asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), 829,50 m de guias em concreto extrudado fck = 25 MPa, 300,00 m de tubo de Concreto PA-2 de DN = 600 mm, 09 bocas de lobo dupla, 11 postes telecônico reto de 14,00 m e 11 braços artesanal em tubo de aço na forma de sextante duplo ancorado, conforme projeto às fls. 11/44.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 403.736,06 (quatrocentos e três mil setecentos e trinta e seis reais e seis centavos), dos quais R\$ 400.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

-- Processo: 37916/2016

CONVÊNIO: 071/2016

PARECER JURÍDICO: 313/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IBATÉ

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 1.440,00m de rede de tubulação hidráulica, construção de conjunto motobomba e complementos para interligar a rede de abastecimento de água existente ao reservatório de água construído no loteamento do CDHU, conforme projeto às fls. 12/38.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 334.816,81 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), dos quais R\$ 300.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios

- Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

-- Processo: 35471/2016

CONVÊNIO: 072/2016

PARECER JURÍDICO: 264/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IRAPURU

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 19.415,70m² de recapeamento asfáltico, com a utilização de revestimento do tipo CBUQ-3,00cm, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 11/33.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 409.413,01 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e treze reais e um centavo), dos quais R\$ 400.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

-- Processo: 34476/2016

CONVÊNIO: 073/2016

PARECER JURÍDICO: 262/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 107.597,24m² de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias do Município, conforme projeto às fls. 10/47.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 2.504.330,22 (dois milhões quinhentos e quatro mil trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 2.500.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

-- Processo: 42214/2016

CONVÊNIO: 074/2016

PARECER JURÍDICO: 312/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 750 m² de Construção de galpão para implantação de incubadora industrial, localizado na Rua Luiz Máximo Morandin, parte a lote 4, na sede do município de Meridiano, conforme projeto às fls. 11/50.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 364.392,51 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), dos quais R\$ 300.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

-- Processo: 34523/2016

CONVÊNIO: 075/2016

PARECER JURÍDICO: 242/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5,503,25m² de pavimentação asfáltica, 1.131,93m de guias e sarjetas e 1.990,20m² de recapeamento asfáltico, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 12/37.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 416.420,64 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), dos quais R\$ 400.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

-- Processo: 117014/2015

CONVÊNIO: 076/2016

PARECER JURÍDICO: 271/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ONDA VERDE

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 11.734,65 m² de recapeamento asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias do Município, conforme projeto às fls. 11/60.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 308.816,98 (trezentos e oito mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), dos quais R\$ 300.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

-- Processo: 37484/2016

CONVÊNIO: 077/2016

PARECER JURÍDICO: 1002/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PLANALTO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 2.171,74 m² de pavimentação Asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), 10.310,53 m² de Recapeamento Asfáltico tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e 2.824,73 m² (112,99m²) de calçadas em concreto fck = 20 MPa, em vias do Município, conforme projeto às fls. 11/57.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 450.571,25 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), dos quais R\$ 400.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 20-05-2016

-- Processo: 123023/2015

CONVÊNIO: 078/2016

PARECER JURÍDICO: 309/2016

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SABINO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.228,33m² de recapeamento asfáltico em CBUQ-3cm, em diversas vias do município, conforme projeto às fls. 10/23.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 218.871,63 (duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), dos quais R\$ 200.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.